



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

Processo: **19691/2011 - 23366**
Usuário: **ORLANDO CARDOSO LESSA**
Município: **APARECIDA DE GOIÂNIA - GO**

DECLARAÇÃO 090 /2012

Declaramos para os devidos fins que a exploração de água do aquífero raso ou freático, por configurar uso não significativo dos recursos hídricos, é **ATIVIDADE ISENTA DE OBTENÇÃO DE OUTORGA DE DIREITO DO USO DE ÁGUAS SUBTERRÂNEAS**, de acordo com a Lei Federal nº 9.433/97 (Política Nacional de Recursos Hídricos).

O **mini-poço**, com **09 metros** de profundidade, localizado na **Avenida Pedro Cornélio Brom, Qd. 23, Lt. 05, Loteamento " Industrial Santo Antônio"** nas coordenadas geográficas **16°47'52,40" S e 49°16'3,59" W**, no município de **APARECIDA DE GOIANIA**, estado de Goiás, está enquadrado no caso supracitado e, portanto, isento de outorga.

A finalidade do poço é captação de água subterrânea para abastamento doméstico.

Para os efeitos legais, fica o Sr. **Orlando Cardoso Lessa, CPF 655.434.915-49**, responsável pelas informações constantes no Processo em epígrafe.

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS, da SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO-AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Goiânia, aos 13 dias do mês de agosto de 2012.


AUGUSTO DE ARAÚJO ALMEIDA NETTO
Superintendente